



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**PALÁCIO DOIS IRMÃOS**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**PORTARIA GP Nº 682/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora NEIDINÓLIA DA CRUZ REIS DOS SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

**Considerando** o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 052, de 01 de setembro de 2016, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente** e o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Art. 40 da Constituição da República de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **NEIDINÓLIA DA CRUZ REIS DOS SANTOS**, Professora, RG nº 1.884.792 SSP-PI e CPF nº 922.733.003-87, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, CORRENTE - PI, 30 de novembro de 2016.

**JESUALDO CAVALCANTI BARROS**  
Prefeito Municipal